



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natavega"

TERMO DE ADITAMENTO 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.771.698/0001-49, com sede na Rua Bento Antonio Pereira, nº 118, Jardim Bela Vista, São Roque/SP, representada nesse ato por sua Presidente Sra. Tânia Aparecida Ramos.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo **12.403/2018, Chamamento Público nº 19/2018**, em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

1. O termo de Colaboração n. 019/2018 fica prorrogado do dia 01/01/2022 até 31/12/2022, pelos motivos e fundamentos apresentados pelo Diretor do Departamento de Bem Estar e conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

2. A **CLÁUSULA QUINTA** do Termo de colaboração 02/2019, passa a vigor acrescida do item 5.3, com a seguinte redação:

5.3 Os recursos financeiros repassados a título de recursos municipais serão reajustados anualmente pelo índice IPCA.

3. Ficam reajustados os valores dos recursos municipais em 10,74% de acordo com o índice IPCA.

4. O valor total dessa parceria será de R\$ 189.782,04 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)

5. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Visão e Bonita por Natureza"

Município de São Roque para o exercício de 2022:

5.1. Fonte 01: 01.10.01.08.244.0038.2276.3.3.50.39.00 – R\$ 178.442,04 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

5.2. Fonte 05: 01.10.01.08.244.0038.2281.3.3.50.39.00 – R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração.

E por terem assim ajustado, os parceiros assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de São Roque, 28 de Dezembro de 2021.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SIMONE JÚDICA CHILÓ
Diretora do Departamento de Bem-Estar Social

TANIA APARECIDA RAMOS
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE

TESTEMUNHAS:

1)

2)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES AUDITIVOS DE SÃO ROQUE**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 19/2018

Termo Aditivo: 04

OBJETO: oferecer atendimento especializado a pessoas com deficiência auditiva e sua família, englobando atendimentos terapêuticos, curso de LIBRAS e desenvolvimento do potencial de inserção no mercado de trabalho, tanto da pessoa com deficiência quanto de seus familiares, de forma a impactar positivamente na vida da pessoa com surdez, potencializando a autonomia dos indivíduos e colaborando para a independência social e econômica, bem como na elevação dos níveis de escolaridade.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 189.782,04 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)

EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO(S)/	Nº	OAB/	E-MAIL:
---------------------	-----------	-------------	----------------

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 28 de Dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.985.498-59


AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Tania Aparecida Ramos
Cargo: Presidente
CPF: 035.753.248-16

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.985.498-59

Nome: Simone Judica Chiló
Cargo: Diretora do Departamento de Bem Estar
CPF: 122.558.028-56
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Tania Aparecida Ramos
Cargo: Presidente
CPF: 035.753.248-16
Assinatura: 

- (1) Valor repassado a exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo: Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

